



PORTARIA N.º 1.122, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Designa servidora para gestora de parceria prevista na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada a servidora **Eliana Maria Rodrigues da Cunha** para gestora da parceria celebrada entre o município de Santo Antônio da Patrulha com a Moenda – Associação de Cultura e Arte Nativa, que tem por objeto a realização do festival 31.ª Moenda da Canção e da 7.ª Instrumental, conforme previsto no Art. 33, do Decreto Municipal n.º 252/2017 e inciso III, do Art. 8.º, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2.º São atribuições da gestora:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

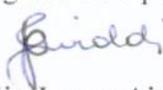
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de agosto de 2017.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças